

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2018  
Processo Inicial nº 7707/2017  
Requerido por Processo n. 2564/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA RUAN GUSTI VILLELA DOS  
SANTOS ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Ruan Guasti Villela dos Santos Me**, inscrita no CNPJ: 27.191.617/0001-98, com sede à Rua Canadá, n.º 854, 2º Andar, Jardim América, Cariacica/ES, CEP:29140-060, Email: [ruan@coletabrasil.com](mailto:ruan@coletabrasil.com), [ruan@destineja.com.br](mailto:ruan@destineja.com.br), Tel.: (27) 3042-2657; (27) 99873-4438, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Srº **Ruan Guasti Villela dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 124.160.927-66 e RG nº 2322203 SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Canadá, nº 126, Jardim América, Cariacica/ES, CEP:29140-060 doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 2564/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado até **30/08/2019** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 098/2018, na forma do art. 57º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 .

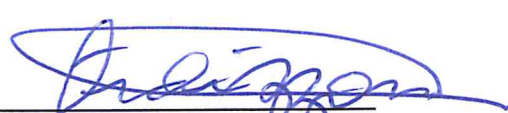
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 22 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Ruan Guasti Villela dos Santos Me  
**Ruan Guasti Villela dos Santos**  
CPF nº 124.160.927-66  
Representante Legal da Empresa

**COLETA BRASIL**  
CNPJ: 27.191.617/0001-98  
Rua Canadá, nº 854  
Jardim América  
Cariacica - ES  
CEP: 29.140-060  
TEL.: (27) 3042 2657